

Ipezal Energética S.A.

CNPJ/MF nº 48.093.725/0001-06 – NIRE 33.300.345.574

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

realizada em 28 de novembro de 2025

1. Data, Hora e Local: No dia 28 de novembro de 2025, na sede social da Ipezal Energética S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, na cidade e estado do Rio de Janeiro, às 11:00 horas. **2. Convocação e Presença:** Assembleias realizadas independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los a Srta. Isis Paula Cerinotti Malhaes. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a liquidação da Companhia. **5. Deliberações:** Os senhores acionistas, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberam por unanimidade e sem qualquer restrição: **5.1.** Aprovar a dissolução da Companhia, por deliberação de assembleia geral, nos termos do art. 206, I, (c) da Lei das Sociedades por Ações, e, em seguida, o início de sua liquidação. **5.2.** Aprovar, para o período de liquidação, que a Diretoria seja mantida com os atuais membros e que o Conselho Fiscal não seja instalado. **5.3.** Foi aprovada a eleição do Sr. **Carlos Gustavo Nogari Andrioli**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 4738468-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 861.403.379-68, como liquidante (“Liquidante”). **5.4.** Consignar que foram entregues ao Liquidante todos os livros existentes, registros e documentos da Companhia, cabendo-lhe a guarda dos livros e documentos da Companhia pelo prazo legal, competindo-lhe, ainda, promover o arquivamento e publicação da presente ata. **5.5.** Consignar que o Liquidante está autorizado a iniciar a liquidação de imediato, a partir do levantamento do balanço patrimonial da Companhia, devendo realizar o pagamento de todos os passivos da Companhia refletidos nas demonstrações financeiras e em sua escrituração contábil e, posteriormente, emitir Relatório de Liquidação contendo detalhamento a respeito da partilha do ativo remanescente, que poderá compreender a transferência de bens e/ou direitos da Companhia ao acionista, inclusive pelo valor contábil, de acordo com a participação do acionista no capital social da Companhia. **5.6.** Fixar o prazo para conclusão da liquidação em até 30 (trinta) dias a contar desta data, prorrogável mediante solicitação justificada do Liquidante. Com a conclusão da liquidação e da partilha, a Companhia será declarada extinta. **5.7.** Estabeler que a partir da presente data até a conclusão da liquidação, será acrescida a expressão “em liquidação” à denominação social da Companhia, passando o artigo 1º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 1º – A Ipezal Energética S.A. – Em Liquidação (doravante apenas Ipezal ou Companhia) é uma sociedade anônima que se rege por este estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.”** **5.8.** Aprovar a consolidação da redação do Estatuto Social da Companhia, a qual segue acostada como “Anexo I” à presente ata. **5.9.** Lavrar a presente ata em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. **6. Encerramento e Lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram. **7. Assinaturas:** Carlos Gustavo Nogari Andrioli – **Presidente da Mesa**; e Isis Paula Cerinotti Malhaes – **Secretária Designada**. **Acionistas:** Power II Fundo de Investimento em Participações (Atual denominação do Investimentos Sustentáveis Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) (representada neste ato por sua administradora, Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.) e Santo Ivo Energética S.A. Rio de Janeiro, RJ, 28 de novembro de 2025. (ass.): **Mesa: Carlos Gustavo Nogari Andrioli** – Presidente da Mesa; **Isis Paula Cerinotti Malhaes** – Secretária.

